



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
(FORMULÁRIO Nº 02)

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO

Departamento: Departamento de Ciências da Educação

Disciplina(s): Estágio em Educação Infantil I (quinto período);
Fundamentos e Prática da Educação Infantil I (quarto período);
Políticas Públicas e Legislação Educacional (terceiro período);
Metodologia da Produção Científica e Acadêmica (primeiro período).

Número de vagas: 02 Bolsistas¹

2. OBJETIVO DA MONITORIA

O Programa de Monitoria da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tem o objetivo de preparar o discente para a atividade docente, mesmo nos cursos com grau de bacharelado, e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor.

3. INSCRIÇÕES

Período: 02/03/2020 a 04/03/2020

Horário: 9h às 12h e 13h às 16h

Local: Departamento de Ciências da Educação (DECED) - Bloco dos departamentos - 2C, Sala 121, Campus José Ribeiro Filho.

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

¹ Conforme processo (99955135A.000015/2020-73) Cada departamento será contemplado com 2 bolsas Monitoria 2020/1.

Havendo renovação de bolsa, será contemplada somente uma vaga para preenchimento em 2020/1. No caso de renovações haverá a possibilidade de fazer seleção para cadastrar acadêmicos como monitores voluntários, se for do interesse e compatível com carga horária do Professor Orientador, preferencialmente dentre os que estejam em regime de dedicação exclusiva.

b) ter cursado disciplinas, conforme cada caso:

- para atuar como monitor na disciplina de Fundamentos e Prática da Educação Infantil II ter cursado as disciplinas de Fundamentos e Prática da Educação Infantil I, Fundamentos e Prática da Educação Infantil II e Estágio Supervisionado na Educação Infantil, com aproveitamento igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

- para atuar como monitor nas disciplinas de Políticas Públicas e Legislação Educacional (terceiro período), ter cursado a disciplina de Políticas Públicas e Legislação Educacional ou Legislação e Gestão Escolar, com aproveitamento igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

- para atuar como monitor nas disciplinas Estágio em Educação Infantil I (quinto período) e Fundamentos e Práticas da Educação Infantil I (quarto período), ter cursado a disciplina disciplinas Estágio em Educação Infantil I (quinto período) e Fundamentos e Prática da Educação Infantil I (quarto período), com aproveitamento igual ou superior a 70,0 (sete) pontos.

- para atuar como monitor na disciplina Metodologia da Produção Científica e Acadêmica (primeiro período), ter cursado a disciplina Metodologia da Produção Científica e Acadêmica (primeiro período), com aproveitamento igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

c) Deverá ter cursado as disciplinas e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

d) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria;

f) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa;

f) Currículo Lattes atualizado.

5. AS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

I. cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;

II. exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho, formulário 03;

III. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;

IV. manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor formulário 04;

V. prestar frequência mensal, formulário 07, relatório de atividade mensal, formulário 08 e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final, formulário 09.

VI. informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

VII. em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA;

VIII manter o Currículo Lattes atualizado.

7. DOCUMENTAÇÃO:

- Atestado de matrícula
- Histórico escolar e
- Currículo Lattes atualizado.

8. PROVAS

Data: 06/03/2020	Horário: 14h	Local: Sala de Aula do Curso de Pedagogia
-------------------------	---------------------	--

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplinas: Estágio na Educação Infantil I e Fundamentos e Prática da Educação Infantil I Concepções de infância e suas implicações para o trabalho pedagógico junto às crianças de até cinco anos de idade. As crianças e a diversidade nas culturas contemporâneas: a construção da identidade pessoal e coletiva (etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística, religiosa, etc.) nas interações, relações e práticas cotidianas; interações sociais, afetividade e aprendizagem. Direito da criança à educação: contexto histórico e legal e os movimentos contemporâneos de luta pelo direito à Educação

Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009) e eixos norteadores: interações e brincadeiras. Planejamento na educação infantil (rotinas, e projetos didáticos): questões para a prática pedagógica. A especificidade de creches e pré-escolas no que diz respeito a: organização e gestão do espaço; organização e gestão do tempo (tempo individual, tempo de relações em pequenos grupos e no coletivo - equilíbrio entre atividades mais calmas e mais movimentadas). Planejamento na Educação Infantil: rotina semanal, sequências didáticas, plano de aula, projetos didáticos.

Disciplina: Políticas Públicas e Legislação Educacional

1. Conceitos: Política, Política Educacional, Política Pública
2. Noções Gerais sobre a História da Educação Brasileira quanto a organização do sistema educacional e da relação educação e desenvolvimento econômico
3. O Papel da Escola e do Estado
4. Modelos de participação social e atores sociais na constituição das políticas educacionais
5. Base jurídica das políticas públicas na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases: Papel do Congresso Nacional, Conferências Nacionais de Educação
6. As principais políticas educacionais brasileiras: características, periodicidade, sujeitos, polêmicas e resultados: Plano Nacional de Educação; Plano de Ações Articuladas; Plano de Desenvolvimento da Escola; Avaliação da Qualidade
7. As metas da qualidade: financiamento (FUNDEB) e resultados (IDEB)
8. A ação da gestão escolar frente aos diversos programas

Disciplina: Metodologia da Produção Científica e Acadêmica

Conhecimento e saber: o conhecimento científico e outros tipos de conhecimentos. A metodologia científica e a construção do conhecimento. Metodologia da produção acadêmica: estudo, fichamentos, resumo, resenhas, trabalho acadêmico. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10. DA SELEÇÃO

No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

II - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100.

III - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

IV - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

11. CRONOGRAMA

Conforme cronograma definido pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIR (PROGRAD) disponível no site.

Publicação do Edital	17/02 /2020
Homologação pelo Departamento de Ciências da Educação	18/02/2020
Inscrições dos discentes no processo seletivo	02/03/2020 a 04/03/2020
Divulgação da lista de inscritos	05/03/2020
Seleção/Prova escrita e análise do histórico	06/03/2020
Resultado parcial da prova escrita e recurso	10/03/2020
Resultado do processo seletivo, divulgado em mural e no site do Departamento de Ciências da Educação	11/03/2020
Envio da documentação via SEI; com as documentações dos monitores	12/03/2020
Análise PROGRAD da documentação	16 a 23/03/2020
Interposição de recursos e envio de documentação das homologações condicionais;	25 e 26/03/2020
Resultado Final	30/03/2020

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria
Chefe do DED
Portaria 699/GR de 17/09/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DEPARTAMENTAL DE MONITORIA
(FORMULÁRIO N 01)

Unidade/Campus: José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO

Departamento: Departamento de Ciências da Educação

Número de vagas oferecidas: 02 bolsistas - 04 voluntários

Número total de disciplinas oferecidas pelo Departamento: 42 disciplinas obrigatórias, seis optativas para o Curso de Pedagogia e três disciplinas da área pedagógica para 16 cursos de licenciaturas (Disciplinas de Didática, Psicologia da Educação e Estrutura e Funcionamento do Ensino e Gestão escolar)

Número total de turmas oferecidas pelo Departamento: quatro turmas anuais (sendo uma oferta anual para 45 novos ingressos)

Número de Professores por turma: cinco, seis ou sete, dependendo do período (Matriz Curricular correspondente a cada período)

Disciplinas em que os monitores atuarão e número de alunos por disciplina:

- 1) Metodologia da Produção Científica e Acadêmica - 45 alunos
- 2) Políticas Públicas e Legislação Educacional - 45 alunos
- 3) Fundamentos e Práticas da Educação Infantil I - 34
- 4) Estágio em Educação Infantil I - 30

Nome(s) dos professores orientadores e produção acadêmica/resumo do Currículo Lattes:

1) Prof. Dr. Josemir Almeida Barroa

Professor, Pesquisador e Extensionista do Departamento de Ciências da Educação (DECED). Integrante do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar - Mestrado e Doutorado Profissional (PPGEE/Prof.) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação - Mestrado Acadêmico em Educação (PPGE/MEDUC), ambos da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus Porto Velho (PVH). Pós-Doutor em Educação pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) - (2019). Doutor em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Uberlândia (PPGE/UFU) - (2013) com Estágio Sanduíche no Instituto de Educação da Universidade do Minho em Braga - Portugal (2012). Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (ProPEd/UERJ) - (2008). Especialista em História do Brasil pelo Programa de Especialização de Professores de Ensino Superior (PREPES) da (PUC-MG) - (2000). Graduado em História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - (1997) e em Pedagogia pela Universidade de Uberaba (UNIUBE) - (2016). Foi Vice-Chefe do DECED/UNIR (2016-2018). Coordena pesquisas sobre Educação Rural com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (Fundação Rondônia / FAPERRO). É integrante do Grupo de Pesquisas em História do Ensino Rural (GPHER/PPGED/UFU) e do Grupo de Pesquisa Multidisciplinar em Educação e Infância (EDUCA/DECED/UNIR). Agrega o Grupo de Pesquisa e Estudos em História da Educação, Instituições e Gênero (GPHEG/UFMT). Atua e desenvolve investigações nos seguintes campos: História e Historiografia da Educação; História das Instituições Escolares; Escola Rural; Políticas Públicas; Legislação Educacional; História da Escolarização de Crianças/Infâncias, Jovens e Adultos; Memórias, Cultura Material e Imaterial da Escola; Ações Pedagógicas do(a) Professor(a) da Escola Rural/Ribeirinha; Educação do Campo e Educação Popular. Ministrou disciplinas no curso de Pedagogia da UAB/EAD/UNIR. Atuou como Professor, Pesquisador e Extensionista da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais, Campus B. Hte./MG. Integrou o Programa de Pós-Graduação Stricto-Sensu em Educação (PPGE/FaE/UEMG/C.B.Hte.). Foi Professor tutor e elaborador de conteúdos para o curso de Pedagogia da UAB/EAD/FaE/UEMG. Foi Chefe e Subchefe do Departamento de Psicologia da Educação e Metodologia da Pesquisa (DPEMP), compôs a Câmara Departamental, o Conselho Departamental e o Colegiado do Curso de Pedagogia da (FaE/UEMG/C.B.Hte.) no período de 01/04/2009 a 27/04/2015. Participou do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos (NEPEJA) e do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Filosofia e História da Educação (NEPFHE), ambos da (FaE/UEMG/C.B.Hte.). Ministrou aulas nas Faculdades de História e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG/B.Hte.). Foi Professor dos Cursos de Licenciaturas do Campo (História e Pedagogia) da Faculdade de Filosofia e Letras de Diamantina da Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha (FAFIDIA/FEVALE). Foi Coordenador Regional de Projeto de Extensão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) pela (FaE/UEMG/C.B.Hte.). Em suas atividades profissionais interagiu com vários colaboradores em co-autorias de produtos científicos. É consultor ad hoc de periódicos.

2) Prof. Dra. Juracy Machado Pacifico

Doutora em Educação Escolar pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/2010), Mestre em Psicologia Escolar pela Universidade de São Paulo (USP/2000) e graduada em Pedagogia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR/1996). Atuou, no período de 1989 a 2005, em todas as etapas da Educação Básica, na rede municipal de Porto Velho (SEMED), nas funções de professora, coordenação pedagógica e gestão. Coordenou o Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil (UNIR/UNDIME/MEC) e o Programa Prodocência/UNIR-CAPES. Coordena e supervisiona o Estágio Curricular Supervisionado em Educação Infantil no Curso de Pedagogia da UNIR desde o ano de 2014. Atualmente é Professora Associada da Fundação Universidade Federal de Rondônia e atua no Curso de Licenciatura em Pedagogia, no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional (MEPE), do qual é também Coordenadora. É líder do Grupo de Pesquisa Multidisciplinar em Educação e Infância (EDUCA), Editora da Revista Educa - Revista Multidisciplinar em Educação, e Coordenadora do Laboratório do Brinquedo e da Ludicidade (LABRINTECA) da UNIR. É membro associada da ANPED, participante do GT07. Tem experiência na área de Educação, atuando nos seguintes temas: infância; educação infantil; políticas públicas educacionais; gestão escolar; formação docente; alfabetização.

3) Prof. Dra. Walterlina Brasil

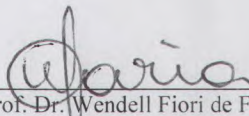
Professora associada na Universidade Federal de Rondônia, Brasil. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em Ensino Superior na Amazônia Brasileira, atuando principalmente nos seguintes temas: educação superior com ênfase nos processos de gestão, planejamento e avaliação. Educação e Formação de Professores. Política Científica e Análise de Redes Sociais em relação a comunidade científica (rol de interações, bibliometria e produção científica), para o fortalecimento da pós-graduação na Amazônia com

pertinência científica. Discute a pertinência científica como atributo da pertinência social das Universidades na Amazônia. Todo seu trabalho destaca o papel da Educação Superior (Ensino-Formação, Pesquisa, Extensão, Gestão e Avaliação), em especial das Universidades da Amazônia Brasileira. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR,1989), Mestre em Enseñanza Superior - Universidad Autónoma de Nuevo León (UANL,1997) e Doutora em Ciências Socioambientais - Núcleo de Altos Estudos da Amazônia (NAEA-UFPA, 2003). Pós-doutoramento - staff - student - University of Florida no Centro de Estudos Latino Americanos - Tropical Conservation and Development e Amazon Conservation Leadership Initiative (ACLI) - 2013 a partir da Especialização em Gestão de Sistemas Socioecológicos Complexos (2011-2013). Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Superior (GEPES-UNIR) até 2017, onde consolidou o Observatório Educação Superior e Desenvolvimento que mantém desde 2012. Possui participação em redes internacionais nas quais produz mapeamento da política e comunidade científica na Amazônia, cujo estudo de caso se consolidou em barragens e impactos na pesca. Na UNIR, coordenou a equipe da Comissão Própria de Avaliação da UNIR (2004-2006; 2013-2017) e outras atividades relativas à expertise profissional dentro do Departamento de Ciências da Educação ou mesmo em atividades interdepartamentais. Também atua na gestão, através da participação em Conselhos Superiores, órgãos de representação externa e colaboração com a rede pública de educação. Página profissional: www.walterlinabrasil.unir.br/ Página do Grupo de Pesquisa: <http://www.observatoriooesd.unir.br/> Atua em estudos do Grupo de Pesquisa sobre a produção científica na UNIR, em dados bibliometricos, resultados NOS_UNIR, disponíveis no site <http://www.biblioteconomia.unir.br/nos-unir/>

Justificativas:

No Departamento de Ciências da Educação, no Curso de Pedagogia, há alunos com potencial para monitoria e que poderão ter sua formação enriquecida com a possibilidade de aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos nas áreas das disciplinas nas quais atuarão como monitoras. Os/as candidatas(as) a monitoria terão a oportunidade de acompanhar o/a professor(a) na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório. O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, no item 2.7.5 (Monitoria) destaca que: o Departamento de Ciências da Educação, a fim de apoiar atividades teórico-práticas, sob sua responsabilidade, propõe um Programa de Monitoria para atender algumas disciplinas da matriz curricular e para subsidiar os projetos pedagógicos vinculados aos Laboratórios Didáticos do Curso de Pedagogia. Desta forma, os/as monitores selecionados(as) poderão também atuar no auxílio às atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios didáticos (um em funcionamento e outro em fase de implantação), conforme previsto nas atribuições do monitor, no item 5 deste Edital: [...] auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula.

Porto Velho, 17 de fevereiro 2020



Prof. Dr. Wendell Fiori de Faria
Chefe do DED
Portaria 699/GR de 17/09/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
(FORMULÁRIO Nº 03)

Disciplina 2020.1: Estágio em Educação Infantil I

Disciplina 2020.1: Fundamentos e Prática da Educação Infantil I

1. OBJETIVOS

Possibilitar às acadêmicas ou acadêmicos do curso de Pedagogia a construção de saberes teóricos, práticas, metodológicos e técnicos a partir da experiência nas atividades das Disciplinas Fundamentos e Prática da Educação Infantil II e do Estágio Supervisionado na Educação Infantil, bem como possibilitar o despertar de interesse pela carreira docente.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

A partir do aprofundamento de estudos nas Disciplinas de Fundamentos e Prática da Educação Infantil I e II e Estágio Supervisionado na Educação Infantil a aluna ou aluno desenvolverá as seguintes atividades:

- auxiliar a professora na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório, de elaboração materiais para os laboratórios didáticos, de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, de auxiliar no acompanhamento ao desenvolvimento do Estágio Supervisionado, tirando dúvidas sobre projetos didáticos para a educação infantil;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório, na classificação e organização de materiais pedagógicos adquiridos para a brinquedoteca da UNIR;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

O aluno ou aluna desenvolverá estudos no sentido de aprofundamentos de conhecimentos na área de Educação Infantil, considerando:

a) a participação junto à docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios;

b) o auxílio junto à professora na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e nos laboratórios;

c) a revisão de texto, elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras como estratégias de aprofundamento teórico.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

Orientações individuais ao monitor ou monitora; participação do planejamento junto à docente; estudo individual para elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras; orientação aos alunos e elaboração de materiais didáticos em horário inverso ao de seu curso.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Atividades	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Estudos bibliográficos: fichamentos, elaboração de mapas textuais/conceituais; elaboração de quadros esquemáticos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Auxílio aos alunos tirando dúvidas quanto aos procedimentos e conteúdos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatório mensal de atividades realizadas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de texto descritivo/reflexivo sobre as aprendizagens construídas no processo de monitoria.						x	x	x	x

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

O monitor será avaliado periodicamente a partir da apresentação dos produtos das atividades solicitadas em estudos de aprofundamentos. Além disso, também será feito o acompanhamento da frequência e da participação nas atividades de orientação aos alunos e alunas das turmas, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe (realizadas fora do horário de aulas, nos laboratórios);

Elaboração de texto reflexivo sobre as contribuições da monitoria para seu processo de formação acadêmica, científica e profissional (aprofundamentos de conceitos da área, procedimentos didáticos e metodológicos).

Porto Velho, 17 fevereiro de 2020

Profa. Dra. Juracy Machado Pacifico
Orientadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
(FORMULÁRIO Nº 03)

Disciplina 2020.1: Políticas Públicas e Legislação Educacional

1. OBJETIVOS

Compreender as políticas educacionais no contexto da história do processo político brasileiro. Analisar o papel das agências Internacionais no Estado e dos órgãos financiadores e gestores das políticas públicas na área educacional brasileira. Possibilitar aos alunos e às alunas: analisar criticamente a educação brasileira enquanto direito, sua estrutura e financiamento; conhecer os dispositivos da LDB - Lei 9394/96, Constituição Federal de 1988 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); compreender o contexto sócio-político, legal e administrativo em que se desenvolvem as atividades escolares e a sua importância no trabalho educacional; desenvolver competências para a construção reflexiva de seus próprios conhecimentos.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

A partir do aprofundamento de estudos na disciplina de Políticas Públicas e Legislação Educacional a aluna ou aluno desenvolverá as seguintes atividades:

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório, de elaboração materiais para os laboratórios didáticos, de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula ou tirando dúvidas sobre as atividades encaminhadas pelo professor da disciplina;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

O aluno ou aluna desenvolverá estudos no sentido de aprofundamentos de conhecimentos dos conteúdos específicos da disciplina, considerando:

a) a participação junto ao docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios;

b) o auxílio junto ao professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e nos laboratórios;

c) a revisão de texto, elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras como estratégias de aprofundamento teórico.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

Orientações individuais ao monitor ou monitora; participação do planejamento junto ao docente; estudo individual para elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras; orientação aos alunos e elaboração de materiais didáticos em horário inverso ao de seu curso.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Atividades	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Estudos bibliográficos: fichamentos, elaboração de mapas textuais/conceituais; elaboração de quadros esquemáticos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Auxílio aos alunos tirando dúvidas quanto aos procedimentos e conteúdos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatório mensal de atividades realizadas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de texto descritivo/reflexivo sobre as aprendizagens construídas no processo de monitoria.						x	x	x	x

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

O monitor será avaliado periodicamente a partir da apresentação dos produtos das atividades solicitadas em estudos de aprofundamentos. Além disso, também será feito o acompanhamento da frequência e da participação nas atividades de orientação aos alunos e alunas das turmas, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe (realizadas fora do horário de aulas);

Elaboração de texto reflexivo sobre as contribuições da monitoria para seu processo de formação acadêmica, científica e profissional (aprofundamentos de conceitos da área, procedimentos didáticos e metodológicos).

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020

Prof. Dra. Walterlina Barbosa Brasil
Orientadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

(FORMULÁRIO Nº 03)

Disciplina 2020.1: Metodologia da Produção Científica e Acadêmica

1. OBJETIVOS

Possibilitar às acadêmicas ou acadêmicos do curso de Pedagogia a construção de saberes teóricos, práticas, metodológicos e técnicos a partir da experiência nas atividades da Disciplina Metodologia da Produção Científica e Acadêmica, bem como despertar o interesse pela carreira docente.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

A partir do aprofundamento de estudos na disciplina de Metodologia da Produção Científica e Acadêmica a aluna ou aluno desenvolverá as seguintes atividades:

- auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório, de elaboração materiais para os laboratórios didáticos, de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula ou tirando dúvidas sobre as atividades encaminhadas pelo professor da disciplina;

- auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

- auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;

- participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

O aluno ou aluna desenvolverá estudos no sentido de aprofundamentos de conhecimentos dos conteúdos específicos da disciplina, considerando:

a) a participação junto ao docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios;

b) o auxílio junto ao professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe e nos laboratórios;

c) a revisão de texto, elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras como estratégias de aprofundamento teórico.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

Orientações individuais ao monitor ou monitora; participação do planejamento junto ao docente; estudo individual para elaboração de resenhas bibliográficas, mapas textuais e outras; orientação aos alunos e elaboração de materiais didáticos em horário inverso ao de seu curso.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Atividades	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Estudos bibliográficos: fichamentos, elaboração de mapas textuais/conceituais; elaboração de quadros esquemáticos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação na preparação de material didático e em atividades de classe e laboratórios.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Auxílio aos alunos tirando dúvidas quanto aos procedimentos e conteúdos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatório mensal de atividades realizadas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de texto descritivo/reflexivo sobre as aprendizagens construídas no processo de monitoria.						x	x	x	x

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

O monitor será avaliado periodicamente a partir da apresentação dos produtos das atividades solicitadas em estudos de aprofundamentos. Além disso, também será feito o acompanhamento da frequência e da participação nas atividades de orientação aos alunos e alunas das turmas, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe (realizadas fora do horário de aulas);

Elaboração de texto reflexivo sobre as contribuições da monitoria para seu processo de formação acadêmica, científica e profissional (aprofundamentos de conceitos da área, procedimentos didáticos e metodológicos).

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Josemir Almeida Alves
Orientador

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA
ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do MONITOR VOLUNTÁRIO será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

§ 1º Considera-se monitor voluntário aquele que exerce atividade de monitoria sem remuneração.

§ 2º A monitoria voluntária não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

§ 3º O monitor voluntário está sujeito às mesmas normas do Programa de Monitoria estabelecidas na Resolução 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações do aluno monitor:

- I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);
- III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);
- V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);
- VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e
- VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O vínculo do monitor findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA OITAVA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de monitor do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividades final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Colegiado do Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu monitor, devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) monitor voluntário do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do monitor

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e atestado de matrícula.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA DE MONITORIA ACADÊMICA

Pelo presente instrumento, a Fundação Universidade Federal de Rondônia, doravante denominada simplesmente UNIR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira, com fulcro na Portaria nº 714/ GR, de 20 de Outubro de 2009, firma, nos termos da Resolução nº. 388/CONSEA/2015, através do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria Acadêmica, compromisso com o(a) discente _____ matriculado(a) sob o nº _____, CPF _____ no endereço _____, telefone _____, e-mail _____, no _____ período do curso de _____, desta Universidade, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente de MONITOR, cabendo ao/a mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, classificados em processo seletivo, realizado pelo Departamento de Ensino a que se vincule a disciplina ou disciplinas objeto da seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – O monitor exercerá suas atividades sob a orientação do professor designado pelo chefe do departamento, referendado pelo respectivo colegiado, segundo o plano Departamental de Monitoria, preferencialmente para os professores em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições do aluno monitor:

I - auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;

II - auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório;

III - auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercícios individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor; e

IV - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

CLÁUSULA QUARTA – Fica vedada ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

CLÁUSULA QUINTA – Ao aluno monitor será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes, remunerada ou voluntária.

CLÁUSULA SEXTA – A UNIR, através da PROGRAD e PROPLAN, concederão ao/a Aluno/Monitor uma bolsa mensal cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPQ no ano de sua concessão, no período (Conforme período indicado no processo 99955135A.000015/2020-73).

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações do aluno monitor:

- I - cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica;
- II - exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho (formulário 03);
- III - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão;
- IV - manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor (formulário 04);
- V - prestar frequência mensal (formulário 07), relatório de atividade mensal (formulário 08) e, ao término das atividades da Monitoria prestar Relatório Final (formulário 09);
- VI - informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina;
- VII - em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA; e
- VIII - manter o Currículo Lattes atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – O contrato do (a) bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica findar-se-á nos seguintes casos:

- a) não cumprimento desta Resolução;
- b) não cumprimento do Plano de Trabalho referente a disciplina (s) da Monitoria;
- c) a pedido do monitor (formulário 12);
- d) por transferência, cancelamento, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- e) por morte do aluno monitor;
- f) pelo término do prazo estabelecido em Termo de Compromisso proposto pela PROGRAD;
- g) a pedido do Professor Orientador;
- h) em última instância deliberado pela Comissão de Monitoria, devidamente fundamentado;

CLÁUSULA NONA – Concluído o seu curso, o (a) discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Ao término das atividades de Monitoria, os monitores deverão apresentar relatório de atividade final e relatório de avaliação, com o parecer do Professor Orientador, que deverá ser referendado pelo Departamento e encaminhado à PROGRAD/Comissão de Monitoria para ser avaliado;
- b) O/A professor (a) orientador (a) não poderá repassar a outro (a) a orientação de seu (s) bolsista (s), devendo comunicar a situação à PROGRAD;
- c) É vedado ao aluno monitor transferência de disciplina sem processo seletivo.
- d) É vedada a acumulação da Bolsa de Monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e externas;
- e) A PROGRAD poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;
- f) O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício;
- g) Os casos excepcionais de cumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela Comissão do Programa de Monitoria Acadêmica da PROGRAD.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso do (a) Bolsista do Programa de Monitoria Acadêmica, em 02 (vias) vias de igual teor. _____, _____ de _____ de _____.

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Assinatura do Bolsista

Anexar cópias do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de conta corrente, plano de trabalho assinado pelo Professor Orientador e aluno monitor, registro do monitor, declaração de não acúmulo de bolsa, declaração de disponibilidade, cópia da Ata de homologação da seleção, histórico e de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

REGISTRO DE MONITOR
(FORMULÁRIO Nº 04)

Tipo de Monitoria:

() Voluntário

() Bolsista

Dados Pessoais:

Nome: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ CEP: _____ Fone: _____
RG. : _____ CPF: _____
C/C Nº : _____ Agência : _____ Banco : _____
(somente bolsista)

Dados Acadêmicos

Unidade/Campus: _____ Departamento: _____
Disciplina: _____ Prof. Orientador: _____
Curso: _____ Período: _____
Nº de Matrícula: _____
Data da Seleção: ____/____/____ Nota: _____
Admissão: ____/____/____
Renovação: ____/____/____
Desligamento/data: ____/____/____
Motivo:
Graduação Transferência Outro, justifique _____

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Monitor

OBS: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA
(FORMULÁRIO N° 05)

Eu, _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, Identidade N° _____, estado civil _____, CPF N° _____, residente à rua _____ n° _____, bairro _____ telefone _____, e-mail _____ declaro para os devidos fins que tem disponibilidade para exercer o Programa de Monitoria Acadêmica da Fundação Universidade Federal de Rondônia, responsabilizando-se pelas informações acima.

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE MONITORIA
Anexo a Resolução 388/CONSEA

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA
(FORMULÁRIO Nº 06)

EU, _____
matriculado(a) sob o nº _____, no _____ período do Curso de
_____, ciente dos termos do Artigo _____ da Resolução
nº _____, de ___/___/_____ **“é vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer
modalidade de bolsas internas e externas”** - declaro **não** estar vinculado a nenhum programa de bolsas
internas e/ou externas.

O declarante acima identificado fica notificado e concorda em assumir toda a responsabilidade de
quaisquer consequências relativas à inobservância deste dispositivo legal.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor